



DECRETO Nº 2.536, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº. 2520 de 24 de Março de 2020 e dá outras providências.”

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 2.517, de 17 de Março de 2020, e no Decreto Municipal nº. 2.520, de 24 de Março de 2020,

CONSIDERANDO a manifestação oficial do Governador do Estado de São Paulo, através da qual informou que prorrogará os efeitos do Estado de Calamidade no Estado de São Paulo até o dia 31 de Maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados as disposições do Decreto nº. 2520, de 23 de Março de 2020 e suas respectivas alterações até o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 08 de maio de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva

Publicado no Jornal Oficial
“MUNICÍPIO DE BOITUVA”
Edição nº 762 Pág. 01
Data 08 / 05 / 2020